

## EDITAL Nº 02/2024

REF. Contrato nº 47/2023 – UFC – Fundação Cetrede - Projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE.

### SELEÇÃO DE CELETISTAS

A Fundação Cetrede, na qualidade de Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, na forma da Lei n. 8.958/94, por intermédio da Coordenação do Projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de suas equipes administrativa, de desenvolvimento de sistemas e jurídica para o atendimento das demandas do projeto; em regime celetista, com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

O Presente Edital observa as disposições do Decreto nº 8.241/2014, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (no que concerne ao Processo Seletivo Simplificado) e, supletivamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que forem aplicáveis, assim como, toda a legislação brasileira aplicável à matéria; observando, especialmente, o que estabelecem os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

A Fundação Cetrede não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;

1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: Análise Curricular e Entrevistas realizadas pela Coordenação do Projeto.

**AVALIAÇÃO CURRICULAR:** Análise de Curriculum com relação à Experiência profissional.

Pontuação: 01 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada, observada a experiência mínima exigida de 01 ano.

Máximo AVALIAÇÃO CURRICULAR: 05 (cinco) Pontos.

**ENTREVISTA** (Admitido o Modo Remoto): a Coordenação do projeto FNDE/UFC/FCETREDE entrevistará os candidatos considerando as Competências necessárias para os respectivos cargos disponibilizados.

Pontuação: serão atribuídos de 01 (um) ponto até, no máximo, 05 (cinco) pontos ao candidato que atender aos requisitos necessários para preenchimento do cargo; conforme critérios estabelecidos no item 3.1 do presente Edital.

Máximo ENTREVISTA: 05 (cinco) Pontos

- 1.3. Pretende-se contratar pessoal dentre aqueles selecionados, conforme ordem de classificação e de acordo com o cronograma especificado no Plano de Trabalho inerente ao projeto;
- 1.4. As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados durante a vigência do projeto e seu respectivo Plano de Trabalho. O início das contratações dependerá das demandas do projeto que serão indicadas pela Equipe Técnica responsável;
- 1.5. As contratações de pessoal, foco do presente Instrumento, estão condicionadas aos efetivos repasses financeiros da Concedente (Universidade Federal do Ceará – UFC). Portanto, não há garantia de contratação dos selecionados ou de candidatos em cadastro de reserva no caso de a FCetrede não receber os recursos destinados ao projeto “Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE”
- 1.6. A Seleção objeto do presente Termo de Referência terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;
- 1.7. Decorridos 12 (doze) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do projeto “Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE” e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;

1.8. As fases do processo seletivo são: análise de currículo e entrevista.

## 2. VAGAS DISPONÍVEIS:

CARGO/ NÍVEL	VAGAS	SALÁRIO
Assistente Administrativo Júnior	1 +1 cadastro de reserva	R\$ 3.350,00

## 3. DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS/CARGA HORÁRIA:

### 3.1. Tabela cargo/Competências e habilidades desejáveis/Carga Horária Mensal

Cargo	Competências e habilidades desejáveis	Carga horária semanal
<b>Assistente Administrativo Junior</b>	<p>Diploma, devidamente registrado, de curso de ensino médio, reconhecido pelo Ministério da Educação. O mínimo de 01 (um) ano de experiência ininterruptas nas atividades do cargo.</p> <p>Superior concluído ou em andamento em Ciências Contábeis, Administração ou áreas afins.</p> <p>Acompanhamento na área de Recursos Humanos com apoio na seleção e recrutamento de novos membros ao projeto, organização e controle de RH. Elaboração de Ofícios de contratação e desligamento de bolsas dos colaboradores do projeto, apoio na elaboração de relatórios do projeto, processos, rotinas e políticas do setor; Propor, implantar e acompanhar os Indicadores de Resultados da área para melhoria dos resultados; Propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Promover a interação e a busca de soluções compartilhadas entre as diferentes áreas; Participar ativamente das reuniões, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor.</p>	40 horas semanais

	Apoio à coordenação do projeto e equipe para solicitações de passagens e diárias de viagens.	
--	--	--

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição deverá ser feita no dia 09 de agosto de 2024 de 08h às 17h, sendo realizadas diretamente pelos interessados através do preenchimento do formulário

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfybMxHDlYaU36KMApk9RCEkctwfEnMDYS9IxPVO8XbEnFPBw/closedform>

A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação da Coordenação do Projeto, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas no presente Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo;

4.2. Não será cobrada Taxa de Inscrição;

4.3. A validação da inscrição acontecerá com a finalização do processo de inscrição no endereço eletrônico informado no item 4.1;

4.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

#### **5. RESULTADO OFICIAL/CONVOCAÇÃO**

5.1. A divulgação do resultado oficial será realizada através de e-mail para cada candidato;

5.2 A convocação dos candidatos selecionados será empreendida através do e-mail do candidato, a partir de 20 de agosto de junho de 2024;

5.3. A contratação será empreendida pela FCetrede, gestora administrativa-financeira do projeto “Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE”.

## 6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. A participação do candidato no Processo de Seleção não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FCetrede / Coordenação do projeto “Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE” o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final;

6.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio das redes sociais:

<https://instagram.com/insightlab?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA==>

e

<https://instagram.com/great.ufc?igshid=MmVIMjlkMTBhMg==>

6.3. Em havendo questionamentos acerca do presente Edital nº 01/2024, os interessados deverão encaminhar ao e-mail: [recrutamento.great@gmail.com](mailto:recrutamento.great@gmail.com), identificando o assunto: “Dúvida/Questionamentos – EDITAL DE SELEÇÃO nº 02/2024.

6.4. Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988; bem como, nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, de modo a afastar as hipóteses legais de nepotismo, os candidatos selecionados não possuirão vínculo de matrimônio ou de união estável ou relação de parentesco (em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau) com autoridade nomeante e tampouco com membro ou servidor ocupantes de cargo de direção da FCetrede e da Universidade Federal do Ceará – UFC;

6.5. Candidatos aprovados, após convocação, somente poderão iniciar suas atividades após formalização do contrato de trabalho com a FCetrede;

6.6. A aprovação neste processo seletivo não implica na convocação imediata dos candidatos, o projeto se reserva no direito de fazer convocatórias diante suas necessidades, com formação de banco de candidatos;

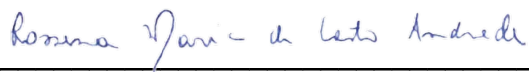
6.7. Ao candidato inscrito na seleção objeto do Edital nº 02/2024 fica vetada inscrição em outros editais de Processo Seletivo da FCetrede para o cargo aqui contemplado;

6.9. Ao participar desta seleção, o candidato reconhece que a FCetrede está sujeita a obrigações legais relacionadas à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição	dia 09 de agosto de 2024 de 08h às 17h
Análise dos currículos	até 13/08/2024
Resultado da Pré-Seleção via e-mail	14 e 15/08 /2024
Entrevista online para os aprovados na pré-seleção (2 dias)	16 a 19/08/2024
Resultado final (1)	até 20/08/2024
A convocação será de acordo com a demanda do projeto nos termos do item 1.4 e 1.5	a partir de 21/08/2024

Fortaleza, 06 de agosto de 2024.



Prof.ª Dra. Rossana Maria de Castro Andrade  
Coordenadora do Projeto